Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 003/2004

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o disposto no artigo 49, § 2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 78, inciso II do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de janeiro/2004, com início em 08/01/2004, quinta-feira, às 19 horas.

Art. 2º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, os seguintes Projetos de Lei e de Resolução, em ordem numérica, referentes às seguintes matérias:
PL 2.338/2003, altera a Lei 2.203/97, aprova a revisão da Reforma Administrativa e dá outras providências.

PL 2.344/2003, altera a Lei Municipal nº 1.522/90 e dá outras providências.

PL 2.345/2004, que abre Crédito Adicional Suplementar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de janeiro de 2004.

José Mauro Raimundi
Presidente